

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 02– extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.


Considerando o regimento interno deste conselho

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova os pagamentos com o recurso do FIA das blusas bem como o banner da campanha combate ao bullying e à violência nas escolas.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 17 de março de 2026.


Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF